



LEI N.º 3629 DE 04 DE Dezembro DE 1978.

Reconhece de utilidade públca a Associação dos funcionários do Hospital Getúlio Vargas e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade públca a Associação dos funcionários do Hospital Getúlio Vargas, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 1978.

José Walmir Melo
GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIO DO GOVERNO

